

FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL  
**DEPARTAMENTO DE FUTEBOL**  
**NOTA OFICIAL Nº.104/13-DF**

Dispõe Sobre o Regulamento do **CAMPEONATO DA PRIMEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS, MÓDULO I**, temporada de 2.014.

O Presidente da Federação Mineira de Futebol, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da decisão do Conselho Técnico competente, em reunião realizada em 07 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Publicar com a presente Nota Oficial, as normas estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Técnico, para disputa do **"CAMPEONATO DA PRIMEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS, MÓDULO I"**, na temporada 2014, nos termos do Artigo 73 do Estatuto da Federação Mineira de Futebol, de acordo com a Lei N.º 10.671/03 e demais legislações em vigor.

**I - CLUBES INTEGRANTES DA PRIMEIRA DIVISÃO - MÓDULO I:**

**Art. 1º** - Participarão do **"Campeonato da Primeira Divisão de Profissionais, Módulo I"**, da temporada de 2014, as 12 (doze) associações abaixo relacionadas:

<b>América</b> Futebol Clube	Belo Horizonte
Associação Atlética <b>Caldense</b>	Poços de Caldas
<b>Boa</b> Esporte Clube	Varginha
Clube <b>Atlético</b> Mineiro	Belo Horizonte
<b>Cruzeiro</b> Esporte Clube	Belo Horizonte
<b>Guarani</b> Esporte Clube	Divinópolis
<b>Minas Boca</b> Futebol Ltda.	Sete Lagoas
<b>Nacional</b> Esporte Clube Ltda.	Nova Serrana
<b>Tombense</b> Futebol Clube	Tombos
<b>Tupi</b> Foot Ball Club	Juiz de Fora
União Recreativa dos <b>Trabalhadores</b>	Patos de Minas
<b>Villa Nova</b> Atlético Clube	Nova Lima

**II - INÍCIO DO CAMPEONATO:**

**Art. 2º** - O Campeonato teve início com a reunião do conselho técnico, em 07/11/2013. As partidas serão realizadas no período compreendido entre 26/01/2014 a 13/04/2014. Nesta data, encerra-se a competição, salvo fato impeditivo superveniente.

**III - FORMA DE DISPUTA:**

**Art. 3º** - O Campeonato da Primeira Divisão de Profissionais, Módulo I, temporada de 2.014, será disputado pelas 12 (doze) associações inscritas, em 03 (três) Fases distintas: **Preliminar**, **Semifinal** e **Final**, cujas datas e confrontos constarão da tabela de Jogos oportunamente divulgada.

**IV – FASE PRELIMINAR:**

**Art. 4º** - A Fase Preliminar será disputada pelas 12 (doze) associações, em **01 (um) único turno**, de modo que cada associação jogue uma partida com as demais equipes disputantes.

**Art. 5º** - Ao término das partidas previstas para a Fase Preliminar, as 04 (quatro) associações melhores colocadas por pontos ganhos, estarão classificadas para a Fase Semifinal.

**Art. 6º** - Terminada as partidas previstas na **Fase Preliminar**, se 02 (duas) ou mais associações estiverem empatadas na soma geral de pontos ganhos, apurar-se-á ordem de classificação, obedecidos os critérios abaixo estabelecidos, pela ordem, até o desempate:

- a) - maior número de vitórias;
- b) - maior saldo de gols;
- c) - maior número de gols conquistados;

- d) - caso somente 02 (duas) associações continuem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) - menor número de cartões vermelhos;
- f) - menor de número de cartões amarelos;
- g) – caso somente 02 (duas) associações continuem empatadas, realizar-se-á jogo extra, em campo definido por sorteio, a ser realizado no primeiro dia útil posterior ao término da fase, às 16h na sede da FMF;
- h) – caso mais de duas associações estejam empatadas, realizar-se-á sorteio, no primeiro dia útil posterior ao término da fase, às 16h na sede da FMF.

**V - FASE SEMIFINAL:**

**Art. 7º** - A Fase Semifinal será disputada pelas 04 (quatro) associações melhores classificadas na fase anterior, no sistema de “mata-mata”, com partidas de ida e volta, conforme abaixo estabelecido:

4ª Colocada	X	1ª Colocada
3ª Colocada	X	2ª Colocada
1ª Colocada	X	4ª Colocada
2ª Colocada	X	3ª Colocada

**§ Primeiro** - As duas associações melhores classificadas na Fase Preliminar, terão direito a escolher se mandarão seus jogos na primeira ou na segunda partida. Tal direito deverá ser exercido até às 15h, do primeiro dia útil subsequente ao término da fase preliminar.

**§ Segundo** – A presente fase deverá ser disputada em estádio cuja capacidade mínima seja igual ou superior a 10.000 (dez mil) espectadores. Caso o confronto apurado envolva duas agremiações onde ambas se utilizem de estádios sem capacidade citada, ambas jogarão em suas praças.

**§ Terceiro** - Fica vedada a indicação de estádio diferente dos já utilizados na fase Preliminar, salvo na hipótese do parágrafo antecedente e/ou autorização do presidente da FMF.

**§ Quarto** – Todas as agremiações iniciam a fase semifinal com 0 (zero) ponto ganho.

**Art. 8º** - Ao término da segunda partida prevista para essa Fase, se as associações estiverem empatadas, apurar-se-á ordem de classificação, utilizando os critérios abaixo estabelecidos, pela ordem, até o desempate:

a) - maior saldo de gols na Fase Semifinal;

b) - melhor classificação na 1ª (primeira) Fase, ou seja, na Fase Preliminar.

**VI - FASE FINAL:**

**Art. 9º** - A Fase Final será disputada pelas 02 (duas) associações vencedoras da fase anterior, no sistema de ida e volta, na forma de “mata-mata”.

**§ Primeiro** – A presente fase deverá ser disputada em estádio cuja capacidade mínima seja igual ou superior a 10.000 (dez mil) espectadores. Caso o confronto apurado envolva duas agremiações onde ambas se utilizem de estádios sem capacidade citada, ambas jogarão em suas praças.

**§ Segundo** – Fica vedada a indicação de estádio diferente dos já utilizados na fase Preliminar, salvo na hipótese do parágrafo antecedente e/ou autorização do presidente da FMF.

**§ Terceiro** – Ambas as agremiações iniciam a fase final com 0 (zero) ponto ganho.

**Art. 10** - Ao término da segunda partida prevista para a Fase Final, se as 02 (duas) associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, apurar-se-á a campeã utilizando-se dos critérios estabelecidos, pela ordem, conforme abaixo:

a) - maior saldo de gols na Fase Final;

b) - melhor classificada na 1ª (primeira) fase, ou seja, na Fase Preliminar.

**Art. 11** – A associação de melhor classificação na Fase Preliminar, terá o direito de escolher se mandará seu jogo na primeira ou na segunda partida. Tal direito deverá ser exercido até às 15h, do primeiro dia útil subsequente ao término da fase Semifinal.

**Art. 12** - As associações participantes de cada Fase previstas neste Regulamento, iniciarão a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

**VII - MANDO DE CAMPO:**

**Art. 13** - Terão o mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela de jogos.

**§ Unico:**A agremiação mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao delegado da partida verificar a conveniência da escolha.

Art. 14 - A associação com mando de campo, obrigatoriamente usará em suas partidas seu uniforme de Nº. 01 e, quando houver coincidência de uniformes, a equipe visitante deverá utilizar camisas, calções e meias de cores diferentes de sua adversária.

§ Primeiro – Os atletas serão identificados por numeração de 1 (hum) a 11 (onze), sendo que os suplentes deverão ser identificados de 12 (doze) a 23 (vinte e três).

§ Segundo - Caso venha a ser utilizado número(s) diferente(s) do previsto, as associações deverão, obrigatoriamente, comunicar ao Departamento de Futebol da Federação Mineira de Futebol, a numeração a ser adotada por cada atleta, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, antes do início do Campeonato, sob protocolo. Os atletas contratados após o início do certame deverão indicar a numeração a ser utilizada, juntamente com os documentos exigidos para registro.

§ Terceiro – A numeração indicada para o atleta permanecerá até findar a participação da associação no presente campeonato.

§ Quarto– As associações participantes do Campeonato deverão indicar seus uniformes 1 (hum) e 2 (dois), até 72 (setenta e duas) horas antes da primeira rodada, oportunidade que deverá enviar desenhos ou fotos, em cores, dos uniformes, ao Departamento de Futebol da FMF.

Art. 15 - Todas as associações mandantes deverão obrigatoriamente ter um local adequado e isolado em seus estádios, para acomodar a Diretoria da associação visitante, com capacidade para 10 (dez) pessoas.

§ Único - O não cumprimento desta determinação acarretará ao infrator notícia de infração ao Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva para apuração das cominações legais.

Art. 16 – Cada associação deverá encaminhar à FMF, até 13/01/2014, segunda-feira, os Laudos Técnicos dos estádios aonde mandarão suas partidas. Os referidos laudos deverão ser expedidos pelas autoridades/órgãos competentes, a saber, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro, Engenheiro Civil (CREA), Engenheiro Eletricista, Sanitarista da Secretaria Municipal de Saúde, devendo atestar de forma cabal, durante todo o campeonato, as condições de segurança, higiene, dimensionamento de capacidade de público, anexando necessariamente, a memória de cálculo que ateste a real capacidade do público. Não cumprido do prazo mencionado, a agremiação poderá ser impedida de disputar o presente Campeonato, deixando de figurar na tabela de jogos.

§ Primeiro – Os laudos que vencerem no curso da competição, poderão ser renovados até o décimo primeiro dia que antecede a partida. Transcorrido o aludido prazo, a agremiação poderá, até o décimo dia que antecede a partida, indicar onde mandará seus jogos.

§ Segundo - Ultrapassado os prazos do parágrafo antecedente, poderá a FMF designar praça que abrigará a partida, oportunidade que todos os custos correrão por conta da agremiação mandante, sem prejuízo das sanções impostas no presente regulamento, bem como CBJD.

§ Terceiro – Fica o estádio inabilitado para uso no Campeonato, caso:

I – Não apresentem condições de segurança e/ou higiene, segundo os Laudos encaminhados;

II – Não tenham sido encaminhados os laudos nas formas estabelecidas no art. 16 deste Regulamento ou quando enviados, não atendam o disposto nas portarias 124/09, 238/2010, ambas expedidas pelo Ministério dos Esportes;

III – Não aprovação dos laudos pela FMF, bem como pelo MP;

IV – Não renovação do (s) laudo (s) até o décimo primeiro dia que antecede a partida;

V - Não cumprimento das obrigações constantes no laudo de vistoria do estádio expedida pela FMF até 13/01/2014.

§ Quarto – Todos os laudos serão submetidos ao crivo da FMF, bem como do Ministério Público, para aprovação, atendendo o disposto na portaria 124/2009, 238/2010, ambas expedidas pelo Ministério dos Esportes.

**Art. 17** – As associações abaixo discriminadas preconizaram os estádios que poderão mandar seus jogos, a saber:

Agremiações	Estádios
América Futebol Clube – BH	Raimundo Sampaio (Arena Independência); Magalhães Pinto (Mineirão).
Associação Atlética Caldense	Dr. Ronaldo Junqueira (Ronaldão); Magalhães Pinto (Mineirão); Raimundo Sampaio (arena Independência).
Boa Esporte Clube	Dílson Melo (Melão); Magalhães Pinto (Mineirão); Raimundo Sampaio (arena Independência).

Clube Atlético Mineiro	Raimundo Sampaio (Arena Independência); Magalhães Pinto (Mineirão).
Cruzeiro Esporte Clube	Magalhães Pinto (Mineirão); Raimundo Sampaio (Arena Independência).
Guarani Esporte Clube	Waldemar Teixeira de Farias (Farião); Senador Zezé Perrella (arena do Calçado); Magalhães Pinto (Mineirão); Raimundo Sampaio (arena Independência).
Minas Boca Futebol Ltda.	Joaquim Henrique Nogueira (Arena do Jacaré); Magalhães Pinto (Mineirão); Raimundo Sampaio (arena Independência).
Nacional Esporte Clube Ltda.	Soares de Azevedo; Magalhães Pinto (Mineirão); Raimundo Sampaio (arena Independência); Antônio Guimarães de Almeida.
Tombense Futebol Clube	Antônio Guimarães de Almeida; Soares de Azevedo; Magalhães Pinto (Mineirão), Raimundo Sampaio (arena Independência).
Tupi Foot Ball Club	Radialista Mário Helênio; Magalhães Pinto (Mineirão), Raimundo Sampaio (arena Independência); Soares de Azevedo.
União Recreativa dos Trabalhadores	Zama Maciel; Magalhães Pinto (Mineirão), Raimundo Sampaio (arena Independência).
Villa Nova Atlético Clube	Castor Cifuentes; Arena do Jacaré; Soares de Azevedo; Magalhães Pinto (Mineirão), Raimundo Sampaio (arena Independência).

#### VIII - ACESSO E DESCENSO:

**Art. 18** – As 02 (duas) associações últimas colocadas na Classificação Geral, na Fase Preliminar, serão rebaixadas para a divisão imediatamente inferior.

**§ Único** – Caso, após o término da disputa da Fase Preliminar, exista empate entre associações, adotar-se-á o critério estabelecido no art. 6º deste regulamento, para estabelecer quais serão equipes rebaixadas.

**Art. 19** – Fica mantido o acesso de 02 (duas) associações da divisão imediatamente inferior (Campeonato da Primeira Divisão, Módulo II, temporada 2014).

#### IX - CONTAGEM DE PONTOS:

**Art. 20** - O Campeonato da Primeira Divisão de Profissionais, Módulo I, temporada 2014 será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando o seguinte critério:

**a) - por vitória - 03 (três) pontos ganhos;**

**b) - por empate – 01 (um) ponto ganho.**

**Art. 21** – Quando uma associação vier a ser apenas com a perda de pontos por determinação da Justiça Desportiva, todos os benefícios obtidos com o placar favorável, a saber, números de vitórias, saldo de gols, número de gols conquistados ou qualquer outro, não serão computados. A associação que obtiver êxito na solução da demanda, será atribuído o resultado de 3 x 0 (três a zero), computando-se todas as vantagens inerentes ao referido placar.

**Art. 22** – Ficam sem nenhum efeito todos os resultados obtidos, positivos ou negativos, conquistados pela associação eliminada ou que abandonar a disputa do Campeonato, sem prejuízo das cominações previstas no CBJD.

**Art. 23** - Na hipótese da aplicação do Artigo 214 do CBJD será adotada a pena estabelecida na Legislação Desportiva vigente que regula a matéria.

#### **X - DAS PARTIDAS:**

**Art. 24** – As partidas serão realizadas nos locais, datas e horários estabelecidos na Tabela de Jogos, não sendo permitida inversão de mando de campo, salvo por decisão da Justiça Desportiva ou por determinação do Presidente da FMF.

**Art. 25** – As associações disputantes deverão apresentar-se em campo até 5' (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 2' (dois) minutos para o reinício do jogo.

**Art. 26** – A associação esportiva que der causa ao atraso do início e/ou reinício da partida, incorrerá nas penas impostas pelo CBJD, sem prejuízo das penalidades dispostas em contratos firmados pela FMF, associações disputantes e terceiros.

**§ Único** – Para efeito no disposto nos artigos 206 e seguintes do CBJD, o limite de atraso será de 20' (vinte) minutos.

**Art. 27** - Os locais, horários e datas estabelecidos na Tabela de Jogos poderão ser alterados de ofício pelo Presidente da FMF. Poderão também ser alterados, atendendo a associação mandante, com concordância da equipe visitante, tendo como prazo fatal o **décimo** dia que antecede a partida.

**§ Primeiro** – A agremiação que no curso da competição, atender as exigências do art. 16 do presente regulamento, poderá mandar seus jogos no estádio liberado, desde que previamente indicado no art. 17. A agremiação que assim proceder, não estará afeta a anuência da agremiação visitante exigida no *caput*.

#### **XI - CONDIÇÃO DE JOGO:**

**Art. 28** - Poderão participar do Campeonato da Primeira Divisão de Profissionais, Módulo I, temporada de 2014, todos os atletas profissionais de futebol que estiverem regularmente registrados na FMF, e cujo nome esteja publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol, de acordo com a Legislação Desportiva em vigor.

**§ Primeiro** – No registro inicial deverão estar incluídos o mínimo 18 (dezoito) atletas profissionais.

**§ Segundo** – Para a 1ª (primeira) rodada do Campeonato, a documentação completa dos atletas, deverá estar protocolada na FMF, inclusive com liberação de transferência de outras Federações, que poderá ser encaminhado eletronicamente, até às **19 horas** do dia **22 de janeiro de 2014, (quarta-feira)**. **Registra-se que o protocolo de documentos é uma fase para se atingir o registro do atleta.**

**§ Terceiro** – Para as demais rodadas, o prazo para registro/transferência de atletas, finda no primeiro dia útil que antecede a partida.

**Art. 29** - É permitida em cada partida a participação máxima de 04 (quatro) atletas amadores no banco ou atuando, desde que com idade compreendida entre 17 (dezessete) a 20 (vinte) anos, conforme Art. 43 da Lei Nº. 9.615/98 (Lei Pelé) e demais legislações pertinentes.

**§ Único** – Ao completar **20 (vinte) anos**, o atleta amador deverá ser obrigatoriamente profissionalizado, sob pena de ficar impedido de disputar a presente competição. A contratação (profissionalização) independe dos prazos previstos neste Regulamento.

**Art. 30** – Cada associação poderá substituir, durante a partida e em qualquer tempo de jogo, o máximo de 03 (três) atletas, sendo vedada à volta de atleta já substituído.

**Art. 31** – O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da **exclusiva responsabilidade** dos clubes disputantes, bem como as penalidades impostas pela Justiça Desportiva.

**Art. 32** – Para fins e efeitos do artigo 40 do Regulamento Geral das Competições - CBF, o dia **28 de fevereiro de 2014, sexta-feira**, será considerado como último para registro/transferência de atletas na Competição. Após o aludido prazo, não serão admitidas novas inscrições/transferências, ficando o atleta sem condição de jogo.

**Art. 33** – O atleta cujo nome constar da súmula na qualidade de substituto e não participar da partida poderá transferir-se para outro clube, na mesma competição, desde que, mesmo como substituto, não tenha sido apenado na competição.

#### **XII - ATLETAS:**

**Art. 34** - Todos os atletas, inclusive os 12 (doze) que ficarem no banco de reservas, bem como os demais integrantes da comissão técnica, deverão assinar a súmula antecipadamente, apresentando ao Representante da FMF, o cartão de identidade fornecido pela mesma e, na falta deste, a Carteira de Identidade expedida pela Polícia Civil.

**§ Primeiro** – Cada agremiação deve ter obrigatoriamente em sua comissão técnica um médico. Facultam-se as agremiações (mandante e visitante), mediante acordo, a utilização do mesmo profissional para o atendimento a ambas. Registra-se que a presente obrigação é diferente da insculpida no II, art. 60 do regulamento em tela.

**§ Segundo** – Os suplentes deverão ser acomodados sentados, podendo as administrações dos estádios utilizar provisoriamente de bancos ou cadeiras instaladas fora do atual espaço do banco, se necessário.

**§ Terceiro** - Ficarão inabilitados para a partida os atletas e integrantes da comissão técnica que deixarem de cumprir a exigência estabelecida *nocaput*.

**Art. 35** - Antes da assinatura da súmula, cada associação entregará ao Representante da FMF, **03 (três) relações** datilografadas ou em letra de forma, datadas e assinadas, contendo a numeração do uniforme, o número do Contrato do Atleta Profissional e/ou do Registro junto à FMF, quando se tratar de atleta amador.

**§ Único** - A referida relação deverá conter: Os nomes completos dos atletas que irão participar da partida; Os nomes completos 12 (doze) atletas que ficarão no banco de reservas; o nome completo do técnico, médico, preparador físico, massagista e assistente técnico.

**Art. 36** - A súmula deverá ser assinada, pelos atletas e demais integrantes da partida, **01 (uma) hora** antes do início da partida. A associação mandante será a 1ª (primeira) a assinar a súmula.

### **XIII - INFRAÇÕES E PENALIDADES:**

**Art. 37** - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

### **XIV - ADIAMENTO, INTERRUÇÃO OU SUSPENSÃO DA PARTIDA:**

**Art. 38** - Qualquer partida, por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Delegado do Jogo, desde que este o faça até 2h antes do seu início, dando ciência da sua decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida. Competirá ao Delegado do Jogo enviar relatório sobre os motivos do adiamento ao Departamento técnico, no prazo de 24h a contar da programação original da partida;

**§ Primeiro**- Nos casos em que o motivo de força maior for o mau estado do campo, somente o árbitro da partida poderá decidir pelo seu adiamento, a qualquer tempo.

**§ Segundo**- Quando a partida for adiada pelo Delegado do Jogo, ou pelo Árbitro, tal partida ficará automaticamente marcada para o dia seguinte, no mesmo horário e local, salvo determinação outra.

**Art. 39**- O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 2h antes do horário previsto para o início da partida, sobre o seu adiamento, ressalvada a causa de mau estado do campo, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de 2h, bem como, no campo, a respeito da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida, fazendo chegar ao Departamento de Futebol da FMF, em 24h, um relatório minucioso dos fatos.

**§ Primeiro**- Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer ao menos um dos seguintes motivos:

- a) falta de segurança;
- b) mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) falta de iluminação adequada;
- d) conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- e) procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- f) motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

**§ Segundo**- Nos casos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção, no prazo de 30 minutos, prorrogável para mais 30 minutos, se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado.

**§ Terceiro** - O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos itens (a), (d) e (e) do parágrafo 1º deste artigo.

**§ Quarto**- Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo 1º deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela Justiça Desportiva:

I - se um clube houver dado causa à suspensão e era vencedor da partida será ele declarado perdedor pelo escore de três a zero (3 x 0);

II - se um clube houver dado causa à suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;

III - se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo escore de três a zero (3 x 0);

IV – Em quaisquer situações I, II ou III anteriores, se o clube que não tiver dado causa à paralisação estiver dependendo de saldo de gols para objetivos de classificação a fases ou competições seguintes, tal ocorrência será necessariamente encaminhada ao Tribunal de Justiça Desportiva.

**Art. 40-** As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até os 30 minutos do segundo tempo, pelos motivos enunciados no parágrafo 1º do artigo 39, serão complementadas no dia seguinte, no mesmo horário da programação original, caso tenham cessados os motivos que a adiaram ou a suspenderam, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão da partida em questão.

**§ Primeiro-** Caso a partida não iniciada não possa ser jogada no dia seguinte, por persistirem os motivos que justificaram o seu adiamento, caberá ao Departamento de Futebol da FMF marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

**§ Segundo** - O Departamento de Futebol da FMF decidirá se a complementação da partida, quando for o caso, será realizada com portões do estádio abertos ou fechados.

**Art. 41-** As partidas que forem interrompidas após os 30 minutos do segundo tempo pelos motivos relacionados no parágrafo 1º do artigo 39, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

#### **XV – TAXAS, DESPESAS E VALORES PERTINENTES AO CAMPEONATO:**

**Art. 42** - Fica a cargo das associações envolvidas na disputa deste Campeonato, quando mandante, **sempre antes do início das partidas**, suportarem os valores da taxa de participação que será oportunamente divulgado.

**Art. 43** – A equipes que não cumprirem o disposto acima, serão incursas nas sanções previstas no CBJD, sem prejuízo das inculpidas no presente regulamento.

**§ Único** – Os débitos/taxas oriundos da realização da partida de futebol deverão ser quitados previamente a realização da mesma. O clube inadimplente deverá promover a quitação integral, dos valores em aberto, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito), junto à tesouraria da FMF.

**Art. 44** - Além das taxas previstas neste Regulamento, a associação mandante sujeitará ao pagamento das autoridades abaixo mencionadas – via Boletim Financeiro:

<b>Representante</b>	<b>R\$ 500,00 (quinhentos reais)</b>
<b>Fiscal de Arrecadação</b>	<b>R\$ 500,00 (quinhentos reais)</b>
<b>Delegado/Preposto Ouvidor</b>	<b>R\$ 500,00 (quinhentos reais)</b>
<b>Assessoria de Comunicação</b>	<b>R\$ 500,00 (quinhentos reais)</b>
<b>Fiscais de Pista</b>	<b>R\$ 200,00 (duzentos reais)</b>
<b>Porteiros e Bilheteiros da FMF</b>	<b>R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)</b>
<b>Porteiros e Bilheteiros da Liga local</b>	<b>R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)</b>

**Art. 45** - O Representante, Fiscal de Arrecadação e/ou demais Autoridades designadas pela Federação Mineira de Futebol, quando se deslocarem da Capital, farão *jus* ao recebimento do valor relativo a 04 (quatro) passagens (ônibus comercial), itinerário Belo Horizonte local da partida, sendo duas a título de deslocamento e outras duas a título de diária.

#### **XVI - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS:**

**Art. 46-** Da Renda Bruta serão feitas as seguintes deduções:

**a)** -10% (dez por cento) destinados à FMF, que desta cota, sob seu critério, poderá repassar 1,5% (um e meio por cento) para as Ligas Municipais das cidades onde as partidas forem realizadas, desde que se encontrem regulares;

**b)** - O percentual de 5% (cinco por cento) sobre a Renda Bruta correspondente ao INSS;

- O percentual de 5% (cinco por cento) sobre a Renda Bruta destinado ao parcelamento da dívida dos clubes junto ao INSS, quando for o caso, sendo obrigatória a informação do clube;

- O percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração dos serviços prestados pela equipe de Exame de Dopagem, destinados ao INSS;

- Os impostos e taxas locais, quando for o caso.

**c)** - Pagamentos de despesas da partida tais como: folha de pagamento das Autoridades desportivas e administrativas, impressos, ajuda de custo, transporte e outras legalmente exigidas.

**Art. 47** – A Renda Líquida de cada partida pertencerá à associação mandante, exceto nos confrontos envolvendo: **América Futebol Clube, Cruzeiro Esporte Clube e Clube Atlético Mineiro**, quando jogarem entre si, **na fase preliminar**, oportunidade em que será observada a seguinte divisão:

a	Equipe vencedora	60% (sessenta por cento)
b	Empate	50% (cinquenta por cento)
c	Equipe perdedora	40% (quarenta por cento)

Nas demais fases, **semifinal e final**, a renda líquida pertencerá integralmente à agremiação mandante. Através de acordo expresso e em qualquer momento, poderão as agremiações dispor de forma diversa.

#### **XVII - PREÇOS DE INGRESSOS:**

**Art. 48** – O preço mínimo estabelecido para todo o Campeonato a título de ingresso é de **R\$ 10,00 (dez reais)** para arquibancada, exceto o ingresso especial para **Torcedor Fiel/Associado**, limitado ao valor mínimo de  $\frac{1}{2}$  (**meio**) ingresso.

**§ Primeiro** - Conforme exigência da Lei Nº. 10.671/03 (Estatuto do Torcedor) é proibido praticar preços diferenciados em um mesmo setor do estádio.

**§ Segundo**- A mesma legislação retromencionada obriga contratação de Seguro para o torcedor. Tal seguro acobertará os torcedores no ato de aquisição do ingresso, sendo certo que o prêmio ficará a cargo da FMF, decotado da renda, através do apurado em boletim financeiro.

**§ Terceiro** - Praticar-se-á preço idêntico para ingressos de adultos, não havendo distinção de sexo, autorizando a cobrança de  $\frac{1}{2}$  (**meio**) ingresso para estudantes, idosos acima de 60 (sessenta) anos e crianças menores de 12 (doze) anos, respeitando-se as legislações atinentes à matéria, comprovada a condição.

**Art. 49** – Os ingressos lançados sobre a rubrica de Torcedor Fiel/Associado será limitado ao máximo por jogo à quantia de 350 (trezentos e cinquenta) torcedores.

**§ único** – Para aplicação do presente artigo far-se-á necessário o envio do programa de Torcedor Fiel/Associado elaborado pela associação de prática esportiva a Federação Mineira de Futebol, protocolado até o dia 20/janeiro/2014, segunda-feira, para análise e posterior deferimento.

**Art. 50** – Todo e qualquer convênio para ter validade, deverá ser referendado pelo Presidente da FMF.

#### **XVIII - TELEVISIONAMENTO DOS JOGOS:**

**Art. 51** – As transmissões dos jogos por televisionamento direto ou por videoteipe serão regidas pelas normas constantes em Contrato firmado pelas associações disputantes do Campeonato Mineiro, temporada de 2.014, respeitando-se o estabelecido na Lei N.º 9.615 (Lei Pelé) e demais Legislações pertinentes, homologado pela FMF.

#### **XIX - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À DOPAGEM:**

**Art. 52** – Fica responsável pela realização do exame o Dr. Alysson Leonardo Nunes Mello – Coordenador de Controle de Dopagem CBF/MG e sua equipe, em consonância com as normas previstas em Lei e disposições superiores.

**Art. 53**- As infrações por dopagem serão examinadas e julgadas nos termos que dispõe o Código Brasileiro de Justiça Desportiva/CBJD.

#### **XX - TROFÉU E TÍTULO:**

**Art. 54**- A associação que conquistar o título de **Campeã** da Primeira Divisão de Profissionais, Módulo I, temporada de 2.014, será conferida pela FMF, 01 (um) troféu alusivo à sua conquista, além de 40 (quarenta) medalhas douradas, para seus atletas e Comissão Técnica.

**§ Primeiro** – A associação vice-campeã da Primeira Divisão de Profissionais, Módulo I, temporada de 2014 será conferida, pela FMF, 01(um) troféu.

**§ Segundo** – A associação melhor classificada do Interior do Estado será conferida pela FMF o título de Campeã do Interior e receberá 01(um) troféu.

#### **XXI - NORMAS DE CREDENCIAMENTO DA IMPRENSA:**

**Art. 55**- O acesso ao gramado e arredores somente será permitido aos portadores das Carteiras da **AMCE**, **ARFOC** e **ABRACE**, com limite máximo de 04 (quatro) profissionais por emissora em serviço.

**Art. 56**– Fotógrafos e cinegrafistas devem ficar atrás dos gols, não sendo permitido, em hipótese alguma, a entrada no gramado, repórter cujo microfone tenha fio.

**Art. 57**– O Jornalista que não seja cronista esportivo escalado para cobertura do jogo, para acesso ao estádio deverá apresentar a carteira expedida pelo Sindicato de Jornalistas Profissionais do Estado de Minas Gerais, acompanhada de carta de seu editor chefe credenciando-o.

**Art. 58**– Somente as emissoras de televisão detentoras dos direitos de transmissão dos jogos, estão liberados para entrar no gramado com microfones e câmeras antes e no intervalo do jogo.

**Art. 59**– A Federação Mineira de Futebol é a única entidade responsável pelo credenciamento da imprensa esportiva, cabendo a Assessoria de Comunicação e Imprensa designar o funcionário para fazê-lo.



**§ Primeiro** – Os operadores não legalizados nos órgãos credenciados, terão acesso liberado até 20 (vinte) minutos antes do início do jogo, e após o término deste.

**§ Segundo** – É expressamente proibida a realização de entrevistas nos bancos de reservas durante o jogo.

**§ Terceiro** – Os órgãos de imprensa deverão enviar antecipadamente uma relação nominal dos funcionários, que efetuarão a cobertura do jogo à Assessoria de Comunicação e Imprensa através do fax Nº. (31) – 3295 – 03.24 ou por e-mail [acsfmf@uol.com.br](mailto:acsfmf@uol.com.br).

## **XXII – PLANO GERAL DE AÇÃO:**

**Art. 60**– O Plano Geral de Ação deve atender aos dispositivos da Lei Nº. 10.671, de 15/05/2003, em particular o previsto no artigo 17, responsabilizando toda equipe participante, em especial quanto aos mandantes, no tocante a:

**I – Segurança:** policiamento militar para garantir ao torcedor, segurança nos estádios, antes, durante e após a partida; Instalação de sistema eletrônico de monitoramento por imagem de público com capacidade superior a 10 (dez) mil pessoas;

**II – Contingências:** As reclamações serão dirigidas ao Ouvidor da competição, quando possível; É obrigação do clube mandante disponibilizar 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 1 (um) médico, 2 (dois) enfermeiros, para cada grupo de até 10 (dez) mil torcedores presentes no estádio, bem como manter no local da partida, até o seu final, os equipamentos de primeiros socorros, a saber: a) Maleta de primeiros socorros; b) Maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em casos de gravidade; d) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de casos de mal súbito e de reanimação cardiopulmonar.

**III – Transporte:** acionar o poder público para assegurar ao torcedor, acesso e condições de uso do transporte público limpo, seguro e organizado;

**IV – Saúde:** solicitar fiscalizações da Vigilância Sanitária para alimentos fornecidos nos estádios, bem como para atestar as condições de uso e limpeza dos sanitários, que deverão estar em número compatível com a capacidade do estádio.

**V – Bebidas alcoólicas:** Em cumprimento a determinação expressa do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como o Regulamento Geral das Competições, fica recomendada a proibição da venda de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol, na base territorial do Estado de Minas Gerais.

## **XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**Art. 61**– As bolas utilizadas serão da marca PENALTY, doadas pela FMF a associação mandante, em número de 02 (duas) por partida.

**Art. 62** - Fica instituído o Seguro Coletivo de Espectadores com ingressos pagos em Jogos de Futebol Profissional, no valor de R\$0,16 (dezesseis centavos) por ingresso vendido, cujo montante será deduzido de cada boletim financeiro dos jogos previstos neste Regulamento.

**Art. 63** - Compete à Diretoria da Entidade interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução, nos termos da decisão do Conselho Técnico competente, em reunião realizada no dia 07/novembro/2013.

**Art. 64** - Este Regulamento foi aprovado em reunião realizada no dia 07/novembro/2013, através da reunião do Conselho Técnico competente da Primeira Divisão de Profissionais, Módulo I, temporada de 2.014, nos termos do artigo 73 do Estatuto da Federação Mineira de Futebol.

**§ Único:** Após a publicação deste, cada associação terá o prazo comum e fatídico de 02 (dois) dias para interposição de recurso. Após o aludido prazo, o presente regulamento será definitivamente homologado.

**Art. 65** – Aplicam-se, subsidiariamente, as normas do Regulamento Geral das Competições da CBF/FM, naquilo que não colidirem, com este Regulamento.

**Art. 66** – Os prazos mencionados neste regulamento, cujo vencimento se dê em dia não útil, deverão ser cumpridos no dia útil anterior.

**Belo Horizonte, 26 de novembro de 2013.**

Anote-se, Afixe-se e Cumpra-se

- Paulo S. M. Schettino -  
Presidente

- Edmar Francisco Pires -  
Chefe Depto de Futebol